



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.763 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012
(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA COBERTURA DO CALÇADÃO)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Artigo 1º - Fica denominada como "**ELIDIO PAIUTA JUNIOR**" a obra de cobertura do Calçadão Público Municipal localizado na Avenida 01 entre as Ruas 03 e 04.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
21 de dezembro de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de dezembro de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal